

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, na Lei 11.644, de 22 de agosto de 2013 e com base no PA 40/297/2022, RESOLVE:

Art.1º- Conceder gratificação de Incentivo à Qualificação ao servidor **ANA CLAUDIA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 1785-0, tendo como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo, sem outros acréscimos.

Art.2º- O pagamento da gratificação terá início, na data de sua concessão, ou seja, 01/07/2022.

Art.3º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 13 de julho de 2022

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

## CODIUB

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ALGAR TELECOM S/A</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, com fornecimento de entroncamento digital E1 - sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais, longa distância nacional - LDN e internacional - LDI, tanto para fixo ou celulares, a ser executado de forma contínua, conforme Termo de Referência.
<b>VALOR:</b>	R\$47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), valor global.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto-Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 01 de julho de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**

**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**

**Diretora Presidente**

#### Extrato

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>Algar Telecom S/A.</b>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, com fornecimento de entroncamento digital E1 - sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais, longa distância nacional - LDN e internacional - LDI, tanto para fixo ou celulares, a ser executado de forma contínua, conforme Termo de Referência.

**VALOR:** R\$47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), valor global.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.

**LICITAÇÃO:** **Dispensa nº 010/2022.**

Uberaba/MG, 05 de julho de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**  
**Diretora Presidente**

**COHAGRA**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONTÁBIL EMPRESARIAL**

**CONTRATANTE:** COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

**CONTRATADA:** THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

**PROCESSO:** Dispensa nº 001/2022

**FUNDAMENTO:** art. 29, II, da Lei 13.303/2016 c/c Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos c/c Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software contábil empresarial que disponibilize, no mínimo, mecanismos de gestão da Contabilidade, dos Recursos Humanos, do Fiscal, e do Patrimônio da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, com integração fiscal e contábil, conversão de 100% (cem por cento) do banco de dados, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico presencial, via telefone, acesso remoto, e assessoria para utilização do software.

**VALOR MENSAL:** R\$ 968,97 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.566,30 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em **01 de julho de 2022** e término em **30 de junho de 2023**, prorrogável anualmente por igual período, observado o limite legal constante do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, podendo, ainda, nesse período, ser rescindido de acordo com os interesses das partes, desde que haja notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Uberaba, 15 de junho de 2022.

**Davidson José Chagas**  
Presidente/COHAGRA